



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
DISPENSA DE TED

Nº	01/2026
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA	
Nome da autoridade competente: Adalberto Felício Maluf Filho	
Número do CPF: ***.795.248-**	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SQA) ; Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRM A)	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440202 - Secretaria de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 440202 - Secretaria de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves	
Número do CPF: ***.614.3**.*0	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Laboratório de Pesquisa Água & Ambiente Construído	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 – Universidade de Brasília	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 – Universidade de Brasília	
3. OBJETO: Elaboração do Manual Orientativo do Programa Nacional de Economia Circular da Água – CirculÁgua, como instrumento técnico de apoio à sua implementação.	

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a Universidade de Brasília (UnB) têm como objetivo central a elaboração do Manual Orientativo do Programa Nacional de Economia Circular da Água – CirculÁgua, instrumento técnico essencial para a definição da metodologia de implementação do Programa.

O Manual deverá detalhar os procedimentos necessários à execução do Programa, contemplando a definição de indicadores de desempenho e de impactos sociais, ambientais e econômicos, critérios de priorização de ações e mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da efetividade.

O documento deverá, ainda, sistematizar os eixos estratégicos estabelecidos, abrangendo aspectos legais e regulatórios, pesquisa e inovação tecnológica, incentivos à implementação, capacitação e mobilização social, bem como monitoramento, avaliação e disseminação de dados. O produto final será disponibilizado em versão digital e em tiragem limitada impressa, de forma a garantir ampla divulgação e aplicabilidade.

Descrição das Metas:

Meta 1 – Levantamento e sistematização de referências técnicas e legais

A primeira meta consiste na revisão e consolidação do arcabouço legal e regulatório existente sobre as diferentes modalidades de aproveitamento, reúso e recirculação de fontes alternativas de água, dedicado ao fortalecimento das bases metodológicas dos 5 (cinco) eixos de ação do Programa CirculÁgua.

Nesta meta, serão identificadas e analisadas normas e experiências nacionais e internacionais, incluindo experiências de países de referência, a exemplo de Israel, Singapura, Namíbia, Califórnia e Espanha, e padrões técnicos vigentes, de modo a oferecer parâmetros comparativos aplicáveis ao contexto nacional.

Paralelamente, será realizado o mapeamento de boas práticas e tecnologias empregadas nas diferentes modalidades de uso da água urbano, industrial, agrícola e ambiental, com o objetivo de identificar soluções replicáveis e adaptáveis, as quais constituirão a base para a elaboração de uma carteira de projetos passíveis de serem apoiados pelo Programa CirculÁgua.

Para esta meta será realizada oficina técnica e consultas com diversos segmentos representativos relacionados aos eixos de ação do Programa.

Meta 2 – Estruturação do Manual Orientativo do Programa CirculÁgua

A segunda meta refere-se à estruturação do Manual Orientativo do Programa CirculÁgua, a ser organizada a partir dos cinco eixos estratégicos:

- Eixo 1: Arcabouço Legal e Regulatório Incentivador;
- Eixo 2: Desenvolvimento de Pesquisas e Inovações Tecnológicas;
- Eixo 3: Apoio Financeiro e Incentivo à Implementação;
- Eixo 4: Articulação, Capacitação e Conscientização Ambiental; e
- Eixo 5: Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Dados.

Além da definição dessa arquitetura, será necessário estabelecer critérios de priorização de ações e indicadores de desempenho e de impactos sociais, ambientais e econômicos.

Meta 3 – Finalização, validação e publicação do Manual

A terceira meta corresponde à finalização, validação, publicação e lançamento do Manual Orientativo do Programa CirculÁgua. Nessa etapa, o trabalho será voltado à consolidação da versão final do documento, a partir da análise crítica da versão preliminar e das contribuições recebidas durante o processo de validação. O conteúdo será submetido à apreciação técnica de representantes do MMA, MCID, MIDR, MCTI e instituições vinculadas para assegurar consistência e aderência às diretrizes do Programa.

Após a validação dos representantes, o Manual será publicado em plataforma digital de acesso aberto e também em tiragem impressa limitada, destinada à distribuição estratégica entre gestores públicos, setor produtivo e sociedade civil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade de Brasília, reconhecida nacional e internacionalmente pelo seu caráter científico e pela capacidade de integrar ensino, pesquisa e extensão, reúne competências técnicas e acadêmicas em diversas áreas estratégicas para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas. Sua atuação interdisciplinar, aliada à experiência consolidada de grupos de pesquisa vinculados às temáticas ambientais, de recursos hídricos, inovação tecnológica e políticas públicas, a credencia como instituição parceira para o desenvolvimento do Manual Orientativo do Programa Nacional de Economia Circular da Água – CirculÁgua.

O Manual Orientativo é peça central para a efetiva implementação do Programa, pois sistematizará os procedimentos, indicadores de desempenho e de impactos sociais, ambientais e econômicos, critérios de priorização e mecanismos de monitoramento e avaliação. Sua elaboração permitirá consolidar bases científicas e normativas, além de orientar gestores públicos, setor produtivo e sociedade civil na adoção de práticas inovadoras e sustentáveis de reúso, recirculação e aproveitamento de fontes alternativas de água.

A celebração deste TED justifica-se, portanto, pela necessidade de articular produção acadêmica e política pública em um processo colaborativo, garantindo que o Programa CirculÁgua seja respaldado por evidências científicas, metodologias validadas e referenciais técnicos consistentes. Ademais, a execução das três metas propostas – diagnóstico e levantamento técnico, estruturação do Manual e publicação do documento final – assegura uma trajetória clara, mensurável e com prazos definidos, compatível com a urgência da agenda hídrica e climática nacional.

Motiva ainda a celebração deste instrumento, a oportunidade de disseminar conhecimentos de forma acessível e aplicável, contribuindo para a preservação e o uso eficiente da água, para a formação de capacidades institucionais, fortalecimento da governança hídrica e o estímulo à inovação em escala nacional.

O TED possibilitará a sinergia entre ciência e gestão pública, viabilizando resultados concretos em até 12 (doze) meses e assegurando a aplicabilidade das ações previstas na Portaria do Programa CirculÁgua.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento poderá contemplar custos indiretos, limitados a até 20% do valor global pactuado, compreendendo despesas operacionais indispensáveis à execução do objeto, tais como: consumo de energia elétrica, água, utilização de veículos, manutenção e uso de equipamentos, entre outros itens correlatos.

09. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Levantamento e sistematização de referências técnicas e legais				54.000,00	Mês 01	Mês 05
PRODUTO	Relatório técnico contendo diagnóstico situacional, referências normativas e análise comparativa de boas práticas	Relatório Técnico	1	54.000,00	54.000,00	Mês 01	Mês 05
META 2	Estruturação do Manual Orientativo do Programa CirculÁgua				64.000,00	Mês 06	Mês 10
PRODUTO	Versão preliminar do Manual Orientativo do Programa CirculÁgua, com estrutura consolidada e conteúdo técnico validado.	Versão preliminar do Manual.	1	64.000,00	64.000,00	Mês 06	Mês 10
META 3	Finalização, validação, publicação e lançamento do Manual Orientativo				98.690,00	Mês 11	Mês 12
PRODUTO	Manual Orientativo do Programa CirculÁgua em versão digital para publicação.	Manual finalizado e publicado	1	98.690,00	98.690,00	Mês 11	Mês 12

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Valor:
Mês 01	R\$ 216.690,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 188.426,09
33.90.37 - Locação de Mão-de-obra	Sim	R\$ 28.263,91

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, maio de 2026

ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHOSecretário Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Unidade Gestora Descentralizadora**13. APROVAÇÃO**

Brasília, maio de 2026

Rozana Reigota NavesReitora da Universidade de Brasília
Unidade Gestora Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário(a)**, em 12/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2298944** e o código CRC **8987B989**.